



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 072/2022

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 462
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 072/2022	
Referência	: VI – Ordem do dia b) Assuntos de interesse geral: b.2) Comissões b.2.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC Processo: P2022/074246-9	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Prestação de contas do mês de janeiro de 2022.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o Processo n. P2022/074246-9, que trata da Prestação de contas do mês de janeiro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC n. 005/2022 com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de 2022, na Sede do Conselho e considerando que a prestação de contas do mês de janeiro de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 011/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de janeiro de 2022 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de 2022 para posterior encaminhamento ao Confea.". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL; DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAC; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 11 de março de 2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 072/2022

Assinado Eletronicamente

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**